



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 2658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZM1MZG3QUQ1NTQ1REJFRE

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PORTARIA Nº 65/2022

*Faz Nomeação da **COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, desta Prefeitura e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferido pela lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria SAS/MS nº 55/1999

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros da comissão Municipal de Autorização de Concessão de tratamento Fora do Domicílio (TFD) que tem por finalidade analisar laudos e relatórios médicos com solicitação de tratamento fora do domicílio, incluindo exames complementares que deles faz realizar análises e diagnósticos sociais dos pacientes de TFD, conferir calços dos Valores de diárias dos citados e encaminhá-los adequadamente, conforme procedimento solicitado.

Art. 2º - Esta comissão será formada pelas seguintes pessoas com as respectivas funções

Nome	Cargos	Reg. Órgão
Heraldo Rocha de Jesus	Médico Autorizador	CRM 2902420
Ellen Maia Costa Santana	Enfermeira Nível superior	COREN 000.433.082
Vanessa Gomes Fernandes dos Santos	Prof. Nível Médio	CPF 056.412.015-45

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

Marcus Pereira Silva
Secretário Mun. Saúde

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PORTARIA Nº 066/2022

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem o **PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA** no âmbito da secretaria municipal desta Prefeitura e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferido pela lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, dá constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei federal nº. 8080/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Função
Ciléia Souza Ignácio	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Gabriele Miranda Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária
Leliane Silva Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Fica Instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as instâncias julgadoras em caso de processo Administrativo Sanitário

- I – Chefe Imediato do Setor;
- II – Diretor da Vigilância à Saúde;
- III – Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - os servidores designados, em relação ao poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividade inerentes à função de autoridade sanitária, tais como:

- a) Inspeção e fiscalização sanitária;
- b) Lavratura dos termos de notificação, apreensão e inutilização;
- c) Interdição e desinterdição;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- d) Auto de infração e de imposição de penalidades;
- e) Confecção de roteiros de inspeção, relatórios e pareceres sanitários;
- f) Abertura e instauração de processo administrativo sanitário;
- g) Interdição cautelar, parcial ou total de estabelecimentos;
- h) Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- i) Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, as quais estejam em consonância com os níveis Federal, Estadual e Municipal.

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2022.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

Marcus Pereira Silva
Secretário Mun. Saúde